

CARTA 013/2020

Belém – Pará, 09 Julho de 2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
A/C Secretaria Municipal de Planejamento
C/C Secretaria Municipal de Obras

Referência: Processo licitatório Tomada de Preço nº 015/2018-TP – Contrato nº 20180364

TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa de prestação de serviços na área de engenharia civil, construções, arquitetura e Pavimentação Asfáltica, inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, situada a ESTRADA SANTANA DO AURÁ, 6ª travessa nº 15 - ÁGUAS LINDAS CEP: 67.020-590 - Ananindeua – PA, contratada para execução dos serviços ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO ACESSO E DA PRAÇA DA PAZ, objeto do Processo licitatório Tomada de preço nº 015/2018-TP – Contrato nº 20180364 – Contrato repasse: 862770/2017, com observância ao disposto na Lei nº 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares, vem através desta solicitar prorrogação de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses a contar do término do prazo anterior, conforme cronograma anexo a este expediente.

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no art. 57, § 1º, incisos II, V e VI; art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93, que se transcreve abaixo:

art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho á vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

V – Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documento contemporâneo á sua ocorrência;

VI – omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o período em que se encontramos, coincidindo com uma epidemia (COVID-19) mundial, seguindo orientações do Ministério da Saúde do Brasil e a OMS (Organização Mundial de Saúde) e presando pela integridade e bem estar de nossos colabores, fornecedores e parceiros; bem como pela intensidade pluviométrica ocasionada pelas chuvas do período atual, assim como o atraso dos empenhos referentes as parcelas do convênio do contrato terem demorado a chegar no Município de Itaituba, dificultando nossas operações técnico/operacional/financeira de nossas frentes de serviço. Além de insumos (CAP 50/70, RR e CM) fora de nossa região; fatores esses somados que acabaram comprometendo o deslocamento de nossos colaboradores, que se encontram em outras cidades e regiões.

Desde modo, solicitamos adequação no contrato, conforme o cronograma anexo, para prorrogação dos prazos de execução e prazo de vigência do contrato.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa administração, assim como, no bom senso da autoridade, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes termos, Pedimos Bom Senso e Deferimento.

Limitados ao exposto acima, subscrevemo-nos,

Cordialmente,



TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Naor Guimarães Falcão Neto
CPF/MF 607.764.712-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

A Contratada solicitou **prorrogação do prazo de vigência ao Contrato N° 20180364, Tomada de Preços nº 015/2018-TP**, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Reforma do Acesso e da Praça da Paz do Município de Itaituba-PA.**

Conforme justificativa da Empresa, a atual situação de emergência declarada pelos governos em razão da pandemia de COVID-19, assim como insumos como CAP 50/70, RR e CM precisam ser adquiridos fora da região. Além disso, os atrasos nos repasses referentes as parcelas do convênio ao Município para pagamentos das medições já realizadas. Todos esses fatores têm dificultado as operações técnico/operacional/financeira das frentes de serviço.

Ressalta-se que a Obra se trata de **Contrato de Repasse MTUR 862770/2017**, e tem como Órgão Concedente o Ministério do Turismo. O Cronograma Físico-financeiro previsto inicialmente ficou comprometido em razão da demora no início da execução condicionada aos prazos de aprovação dos ajustes do Projeto pela Representação da Gerência Executiva e Negocial do Governo – Santarém – REGOV.

A Obra encontra-se com percentual executado de **66,92%**, conforme 2º Boletim de Medição. Entretanto, esta Prefeitura não efetuou, até a presente data, nenhum pagamento à Contratada, uma vez que o Ministério Concedente não dispõe de recursos de repasse em conta corrente vinculada para que o pagamento seja autorizado. Além disso,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

após a execução será necessário emitir os Termos de Recebimento dentro da vigência contratual após aprovação da REGOV.

Em virtude do exposto e considerando que o prazo restante não será suficiente para a conclusão da Obra, pois existem serviços a serem executados, servimo-nos do presente para justificar **a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses a contar do término do prazo anterior**, conforme Solicitação da Empresa e Cronograma Físico-Financeiro em anexo.


ANA CLEIDE CASTRO FEITOSA GOMES
Secretária Municipal de Infraestrutura
Dec. Municipal Nº 0045/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba, vem por meio deste instrumento manifestar a sua concordância com a requerente Empresa TDL Serviços e Construção LTDA - EPP, mediante CARTA 013/2020, devidamente justificada, que solicita **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 20180364**, que tem por Objeto a **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Reforma do Acesso e da Praça da Paz do Município de Itaituba-PA, por mais 08 (oito) meses** a contar do término do prazo anterior, com a finalidade de possibilitar a execução do Objeto do Contrato.


ANA CLEIDE CASTRO PEITOSA GOMES
Secretária Municipal de Infraestrutura
Dec. Municipal Nº 0045/2020